



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

28 de abril de 2025

1ª NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2025 - PROEX/RE/IFRN

1. Retificação do cronograma de edital

Onde se lê:

5. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de eventos do Edital

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	03/02/2025
Inscrições e finalizações das propostas no SUAP	04/02/2025
Fim das inscrições	25/04/2025 - 20h
Pré-seleção das propostas pelo Campus	28/04/2025
Seleção das propostas (COMISSÃO/PROEX)	29/04 a 20/05/2025
Divulgação do resultado parcial da seleção no SUAP e site do IFRN	21/05/2025
Interposição de recurso referente a fase de seleção - Via SUAP	22/05/2025
Análise do recurso pela PROEX/ASPROC	23 a 26/05/2025
Divulgação do resultado final da seleção	27/05/2025
Período para seleção de bolsistas e treinamento da equipe.	28/05/2025 a 06/06/2025
Período de vigência do projeto.	09/06/2025 a 19/12/2025
Prazo máximo para utilização dos Cartões BB Pesquisador/Extensionista	03/11/2025
Período de pagamento das bolsas (7 meses)	De JUNHO a DEZEMBRO de 2025
Prazo máximo para finalização do projeto no SUAP	06/02/2026

10.2 Da Pré-Seleção

10.2.1 Cada Campus só poderá pré-selecionar 1(uma) proposta. Este quantitativo poderá ser modificado de acordo com o mencionado no item 7.2.

10.2.2 Somente serão pré-selecionadas as propostas que atendam a todos os critérios de pré-avaliação descritos na Tabela de Pré-Avaliação (ANEXO II). O não atendimento a quaisquer um dos critérios enseja na desclassificação da proposta.

10.2.3 A pré-seleção interna das propostas nos Campi será realizada pelo Diretor/Coordenador de extensão ou por comissão, composta de no mínimo 03 (três) membros, designada por portaria da Direção Geral do Campus;

10.2.4 Caso o(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão participe do edital, como coordenador(a) de projeto ou

membro da equipe, este ficará impedido de realizar a pré-seleção e, neste caso, a criação da comissão para pré-avaliação será obrigatória e deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros e designada por portaria da Direção Geral do Campus. O registro da pré-seleção no SUAP será realizado pelo presidente da comissão.

10.2.5 Se houver um número de propostas, dentro das condições exigidas no ANEXO II, superior ao previsto no item 10.2.1, deverá ser pré-selecionada a proposta que atenda as diretrizes abaixo na seguinte ordem.

10.2.5.1 Partir de uma demanda externa comprovada pelo Termo de Adesão ao Projeto (ANEXO I);

10.2.5.2 Coordenador do projeto que tenha maior número de projetos de extensão executados e concluídos em anos anteriores.

Leia-se:

5. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de eventos do Edital

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	03/02/2025
Inscrições e finalizações das propostas no SUAP	04/02/2025
Fim das inscrições	25/04/2025 - 20h
Pré-seleção das propostas pelo Campus	29/04/2025
Seleção das propostas (COMISSÃO/PROEX)	30/04 a 20/05/2025
Divulgação do resultado parcial da seleção no SUAP e site do IFRN	21/05/2025
Interposição de recurso referente a fase de seleção - Via SUAP	22/05/2025
Análise do recurso pela PROEX/ASPROC	23 a 26/05/2025
Divulgação do resultado final da seleção	27/05/2025
Período para seleção de bolsistas e treinamento da equipe.	28/05/2025 a 06/06/2025
Período de vigência do projeto.	09/06/2025 a 19/12/2025
Prazo máximo para utilização dos Cartões BB Pesquisador/Extensionista	03/11/2025
Período de pagamento das bolsas (7 meses)	De JUNHO a DEZEMBRO de 2025
Prazo máximo para finalização do projeto no SUAP	06/02/2026

10.2 Da Pré-Seleção

10.2.1 Somente serão pré-selecionadas as propostas que atendam a todos os critérios de pré-requisitos de avaliação descritos na Tabela de Pré-Avaliação (ANEXO II). O não atendimento a quaisquer um dos critérios enseja na desclassificação da proposta.

10.2.2 A pré-seleção interna das propostas nos campi será realizada pelo Diretor/Coordenador de extensão ou por comissão, composta de no mínimo 03 (três) membros, designada por portaria da Direção Geral do Campus;

10.2.3 Caso o(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão participe do edital, como coordenador(a) de projeto ou membro da equipe, este ficará impedido de realizar a pré-seleção e, neste caso, deverá indicar um outro servidor para ser o pré-avaliador ou criar uma comissão para pré-avaliação. O registro da pré-seleção no SUAP será realizado pelo presidente da comissão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
Gabriela Barbosa Bruno
Pró-Reitora de Extensão em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela Barbosa Bruno, Assessora de Programas e Convênio - CD4 - ASPROC**, em 28/04/2025 16:17:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 871073

Código de Autenticação: 8216af6095

